Lei n.: 0144/50

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na importância de cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) , as seguintes dotações do orçamento vigente:

Serviços industriais:
8-63-2- para o serviço de água 84.474,90
8-63-3- para o serviço de água 15.525,10

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de maio de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal